

O Conselho Regional de Psicologia do Maranhão CRP-MA (22ª Região), com Jurisdição no Estado do Maranhão, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.766/71 e o Regimento Interno desta Autarquia;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno deste Regional em relação aos atos de organização e direção da área administrativa;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 1ª Reunião Extraordinária da Diretoria do V Plenário, realizada em 16 de abril de 2026, no exercício de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como ponto facultativo do dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 17 de abril de 2026.

MARCOS DA SILVA REINALDO
Conselheiro Secretário do CRP- MA

ANA LETICIA BARBOSA LIMA
Conselheira Presidente do CRP- MA